

**LEI MUNICIPAL Nº 3278, DE 20/02/2006
PROJETO DE LEI Nº 3483, DE 16/02/2006**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

Ficha		Dotação	valor
0146	02 06 01	12 361 1202 1018 4490 51	R\$ 216.000,00
0174	02 06 01	12 361 1202 2187 3390 39	R\$ 80.000,00
0207	02 06 01	12 365 1202 2173 4490 52	R\$ 8.000,00
0221	02 06 02	13 391 1301 1004 4490 52	R\$ 40.000,00
0227	02 06 02	13 392 1302 2060 3350 43	R\$ 36.000,00
0228	02 06 02	13 392 1302 2060 3390 30	R\$ 18.000,00
0229	02 06 02	13 392 1302 2060 3390 36	R\$ 15.000,00
0230	02 06 02	13 392 1302 2060 3390 39	R\$ 19.000,00
0232	02 06 03	27 812 0001 0026 335041	R\$ 5.000,00
0236	02 06 03	27 812 2701 2184 3390 30	R\$ 8.000,00
0237	02 06 03	27 812 2701 2184 3390 36	R\$ 2.000,00
0238	02 06 03	27 812 2701 2184 3390 39	R\$ 105.000,00
0240	02 06 03	27 812 2701 2184 4490 52	R\$ 2.000,00
0242	02 06 03	27 812 2702 1028 4490 51	R\$ 23.000,00
0247	02 06 03	27 812 2702 2186 3390 30	R\$ 8.000,00
Total			R\$ 585.000,00

Art. 2º. Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

Órgão	classificação econômica	valor
02 06 01	12 361 1202 4490 51	R\$ 101.000,00
02 06 01	12 361 1202 3390 31	R\$ 4.000,00
02 06 01	12 361 1202 3390 46	R\$ 21.000,00
02 06 01	12 365 1202 4490 51	R\$ 35.000,00
02 06 01	12 365 1202 4490 61	R\$ 55.000,00
02 06 01	12 365 1202 3390 31	R\$ 5.000,00
4490 51	CONSTRUCAO, AMPL REST PREDIOS ESCOLARES	QESE
3390 31	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS E OUTRA	
3390 46	AUXILIO ALIMENTACAO F	FUNDEF
4490 51	OBRAS E INSTALACOES E	ENSIG
4490 61	AQUISICAO DE IMOVEIS	ENSIG
3390 31	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS E OUTRA	
Total.....		R\$ 221.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha		Dotação	valor
0134	02 06 01	12 122 0001 2169 3390 39	R\$ 8.000,00
138	02 06 01	12 306 1204 2034 3390 30	R\$ 35.000,00
0143	02 06 01	12 306 1204 2036 3390 30	R\$ 16.610,00
0144	02 06 01	12 306 1204 2037 3390 30	R\$ 1.400,00
0148	02 06 01	12 361 1202 1025 4490 52	R\$ 130.000,00
0154	02 06 01	12 361 1202 2047 3390 30	R\$ 10.000,00
0155	02 06 01	12 361 1202 2047 3390 36	R\$ 3.500,00
0156	02 06 01	12 361 1202 2047 3390 36	R\$ 25.000,00
0164	02 06 01	12 361 1202 2056 3390 30	R\$ 142.000,00
0165	02 06 01	12 361 1202 2056 3390 36	R\$ 53.000,00
0166	02 06 01	12 361 1202 2056 3390 39	R\$ 15.000,00
0167	02 06 01	12 361 1202 2165 3390 30	R\$ 3.400,00
0169	02 06 01	12 361 1202 2165 3390 39	R\$ 4.000,00
0172	02 06 01	12 361 1202 2183 3390 39	R\$ 2.500,00
0175	02 06 01	12 361 1202 2188 3390 30	R\$ 22.000,00
0176	02 06 01	12 361 1202 2188 3390 39	R\$ 91.000,00
0180	02 06 01	12 361 1202 2053 3390 30	R\$ 56.280,00
0181	02 06 01	12 361 1202 2053 3390 36	R\$ 48.000,00
0182	02 06 01	12 361 1202 2053 3390 39	R\$ 14.000,00
0184	02 06 01	12 363 1210 0021 3350 41	R\$ 65.000,00
0196	02 06 01	12 365 1202 2172 3390 30	R\$ 22.000,00
0203	02 06 01	12 365 1202 2173 3390 30	R\$ 15.500,00
0205	02 06 01	12 365 1202 2173 3390 39	R\$ 4.000,00
0217	02 06 01	12 366 1202 2175 3390 36	R\$ 2.000,00
0249	02 06 03	27 812 2702 2186 3390 39	R\$ 2.330,00
0403	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 39	R\$ 14.480,00

TOTAL 806.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Créditos Adicionais Especiais criados por esta Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no corrente exercício.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2006.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE